

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS

DATA: 10/12/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 544/21

APROVADO EM 16/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE-Seed / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, em especial às condições de infraestrutura, à biblioteca e acervo bibliográfico, laboratórios específicos, docentes habilitados com qualificação específica, nas unidades curriculares de atuação, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. Encaminhar, individualmente, o pedido de reconhecimento do curso das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, por meio do Departamento de Normatização Escolar – DNE, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, a solicitação de autorização, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, de interesse das instituições de ensino, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, relacionadas no protocolado em tela.

## PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, efetuou a análise e emitiu o Parecer Nº 904/21 DEP/DEDUC/SEED, de 13/12/21, com a manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso, do qual destaca-se o objeto desta solicitação:

(...) as Chefias dos Núcleos Regionais de Educação – NRE's encaminham as solicitações de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado nas Instituições de Ensino.

Destaca-se, também, que:

(...) os NRE's, através de Atos Administrativos designaram a Comissão Verificadora que expediu Relatório Circunstanciado. O Laudo Técnico da Comissão Verificadora é apresentado nos protocolados e a Chefia dos NREs responsabiliza-se pelas informações contidas nos Relatórios Circunstanciados.

Os credenciamentos e as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas no protocolado, atendendo à norma específica deste Conselho.

## **II – MÉRITO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, devido à Expansão dos Cursos Técnicos em conformidade com a legislação nacional do Ensino Médio e a Deliberação CEE/PR nº 04/21, de 29/07/21, com base na Lei Federal n.º 13.415/2017 que:

(...) alterou o paradigma de formação dos estudantes do Ensino Médio, ampliou a carga horária dessa etapa da Educação Básica, reestruturou sua organização curricular a partir das áreas do conhecimento e buscou valorizar os interesses e potencialidades dos estudantes na construção dos currículos escolares.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS

A referida Lei acrescentou ainda itinerários formativos para o aprofundamento das áreas do conhecimento de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas e sociais aplicadas. Trouxe à pauta a questão do ingresso no mundo do trabalho, na perspectiva de ampliar as possibilidades do estudante, por meio do itinerário de formação técnica e profissional, que pode ser implementado com a realização de parcerias entre instituições públicas e privadas da Educação Básica e da Educação Superior, ou entre empresas e outras áreas de atuação e serviços.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, em seu Parecer Nº 904/21 – DEP/DEDUC/SEED, justifica a oferta do curso:

(...) O Plano de Curso foi idealizado em conformidade com a Legislação do Novo Ensino Médio e Deliberação nº 04/21 – CEE, estão presentes a Formação Geral Básica – FGB e o 5º Itinerário Formativo, onde os Componentes Curriculares, apresentam Unidades e Conhecimentos conforme as competências e habilidades necessárias para a formação do estudante.

Informa que os Planos de Curso:

(...)

Contém Justificativa, Objetivos, Dados Gerais do Curso, o Perfil Profissional de Conclusão de Curso, Componentes Curriculares, descrição das práticas profissionais previstas, o Sistema de Avaliação e Recuperação de Estudos, Recursos Materiais, Bibliografia e acervo, os Laboratórios da Instituição e o específico para o desenvolvimento do Curso Técnico.

Com relação ao acervo bibliográfico, apresenta a seguinte informação:

(...) As escolas que não possuem o acervo bibliográfico específico para o curso providenciarão o acervo referente ao primeiro ano do curso com recursos do fundo rotativo. Para o ano de 2022 a SEED está providenciando a parceria para aquisição do acervo completo.

### **Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso:**

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária: 3.167 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã e tarde) e de 2ª a sábado, no período: (noturno).

Regime de matrícula: anual

Número de Vagas: conforme m<sup>2</sup>. - mínimo 30 ou 40 alunos.

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: presencial, com até 20% não presencial



## PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Administração será habilitado para executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, a gestão financeira, orçamentária e mercadológica. Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja de direção superior, seja sob orientação. Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS

**Matriz Curricular**

NRE: <i>insirir código e nome</i>				MUNICÍPIO: <i>insirir código e nome</i>					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>Insirir código e nome</i>									
ENDEREÇO: <i>insirir endereço completo, com bairro, município, CEP</i>									
TELEFONE: <i>insirir DDD e n.º de telefone</i>									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Administração		CÓDIGO:		TURNO:		C.H. Total: 3167 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Linguagens e suas Tecnologias	Arte	67	0	0		
				Educação Física	67	0	67		
				Língua Inglesa	67	67	0		
				Língua Portuguesa	100	100	133		
				Filosofia	67	0	0		
				Geografia	67	67	0		
				História	67	66	0		
				Sociologia	0	66	0		
				MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133	
		Física	66		0	67			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química		66	67	0		
			Biologia	66	67	0			
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>					<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>					<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>		
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1ª SÉRIE</b>	<b>2ª SÉRIE</b>	<b>3ª SÉRIE</b>		
		<b>ITINERÁRIO</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA- PFO	Projeto De Vida	67		33		33	
			Educação Financeira	33		33		33	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>					<b>03</b>	<b>02</b>	<b>02</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>					<b>100</b>	<b>66</b>	<b>66</b>		
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1ª SÉRIE</b>	<b>2ª SÉRIE</b>	<b>3ª SÉRIE</b>		
		<b>ITINERÁRIO</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO IF	Administração Financeira e Orçamentária			67		67	
			Tecnologias e Ferramentas de Gestão			67			
			Introdução a Economia	67					
			Liderança e Gestão de Pessoas					133	
			Introdução ao Marketing	67					
			Negociação e Vendas			67		67	
			Noções de Direito					67	
			Teoria Geral da Administração	66					
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA</b>					<b>06</b>	<b>06</b>	<b>10</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA</b>					<b>200</b>	<b>201</b>	<b>334</b>		
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1ª SÉRIE</b>	<b>2ª SÉRIE</b>	<b>3ª SÉRIE</b>		
		<b>ITINERÁRIO</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>

## PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS

		ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO* IFE	Comércio Exterior*		100	100
			Controladoria e Finanças*		100	100
			Logística *		100	100
			Recursos Humanos*		100	100
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO</b>					<b>06</b>	<b>06</b>
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO</b>					<b>200</b>	<b>200</b>
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				03	02	02
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIA				06	06	10
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO				0	06	06
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>2,3,4,5,6</sup></b>				<b>33</b>	<b>32</b>	<b>30</b>
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIA				200	201	334
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO				0	200	200
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1100</b>	<b>1067</b>	<b>1000</b>

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

2 Para a 1ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

3 Para a 2ª série e 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

4 No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira,

5 No turno da noite, para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

6 No turno da noite, para as 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

\* O Aluno deverá cursar obrigatoriamente 02 componentes curriculares eletivos, que serão ofertados pela escola, conforme a escolha da comunidade escolar.

As atividades práticas serão desenvolvidas conforme proposta pedagógica curricular, plano de curso e no plano de aula do professor.

As atividades não presenciais deverão ser executadas conforme a carga horária prevista na proposta pedagógica curricular, plano de curso e no plano de aula do professor.

## PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS

O Parecer Nº 904/21 – DEP/DEDUC/SEED informou que as Matrizes Curriculares constam nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores, e os docentes deverão estar habilitados, com qualificação específica, nas unidades curriculares conforme descrito abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO	
<b>Formação Geral Básica</b>		
Arte	Profissional Licenciado e habilitado conforme Resolução de Distribuição de Aulas vigente pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte	
Educação Física		
Língua Inglesa		
Língua Portuguesa		
Matemática		
Biologia		
Física		
Química		
Filosofia		
Geografia		
História		
Sociologia		
<b>Parte Flexível Obrigatória</b>		
Projeto de Vida		
Educação Financeira		
<b>Formação Técnica Obrigatória</b>		
Administração Financeira e Orçamentária	Licenciatura/Bacharelado/Tecnologia/Pós- Graduação em: Administração Eng. Da Produção Processos Gerenciais Economia Ciências Contábeis Marketing Logística Comércio Exterior Ciências Econômicas Direito Psicologia	
Tecnologias e Ferramentas de Gestão		
Introdução a Economia		
Liderança e Gestão de Pessoas		
Introdução ao Marketing		
Negociação e Vendas		
Noções de Direito		
Teoria Geral da Administração		
<b>Formação Técnica Eletiva</b>		
Comércio Exterior		
Controladoria e Finanças		
Logística		
Recursos Humanos		

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS

Informou ainda que:

[...] Foram apresentadas pelas Instituições de Ensino as Atas de Anuência do Conselho Escolar, apresentando ciência do Ato legal de Autorização de Funcionamento do curso técnico em Administração.

[...]

As Instituições de Ensino atendem às questões de infraestrutura, recursos humanos e pedagógicos e regularidade na gestão administrativa.

As Instituições de ensino apresentaram Licenças Sanitárias condizentes com a legislação, algumas estão em vias de fato de expedição pelos órgãos competentes Municipais.

Os Certificados de Conformidade foram providenciados e apresentados pelas Instituições de Ensino.

[...]

Os protocolados contemplam os Termos de convênios, vigentes, para a concessão de estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes, e a Deliberação nº 02/09 do CEE, que estabelece normas para a organização e a realização dos Estágios, definem a obrigações da Instituição de Ensino para com os estágios não obrigatório e estão mencionados em Relatório Circunstanciado, cujos documentos se encontram no protocolado.

Os Laudos Técnicos dos Peritos, informam que as instituições de ensino possuem infraestrutura física e pedagógica adequada para atividades curriculares do curso pretendido, sendo de parecer favorável para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio, nas instituições descritas.

[...] Os Projetos Político Pedagógico – PPP e os Regimentos Escolares, foram aprovados pelos Pareceres dos NRE's, e os demais adendos, todos aprovados pelos seus respectivos NRE's.

Em seu Parecer, o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed apresenta manifestação favorável à autorização de funcionamento Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas instituições relacionadas às fls. 03 e 04, do protocolado, atestando que a documentação apresentada e os aspectos pedagógicos estão em conformidade com a legislação vigente e encaminha o protocolado a CEF/DNE/Seed, para prosseguimento do trâmite.

O Departamento de Normatização Escolar/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed, pelo Parecer nº 3378/21 - CEF/SEED, de 14/11/21 apresentou a análise técnica e manifestação favorável para a concessão da autorização para funcionamento do Curso.



**PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS**

As instituições de ensino que ofertarão o Curso Técnico em Administração, integrado ao Ensino Médio, estão relacionadas a seguir:

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>
18.367.758-6	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico Militar Senhorinha de Moraes Sarmento
18.294552-8	Área Metrop.Sul	Fazenda Rio Grande	Colégio Estadual Abílio Lourenço dos Santos
18.370.074-0	Cascavel	Cascavel	Colégio Estadual Cívico Militar Brasmadeira
18.368.872-3	Área Metrop.Norte	Itaperuçu	Colégio Estadual Cívico Militar Vereador Luiz Maltaca
18.369.922-9	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico Militar Sebastião Saporski
18.362.435-0	Área Metrop.Sul	Fazenda Rio Grande	Colégio Estadual Desembargador Cunha Pereira
18.364.462-9	Área Metrop.Sul	Quitandinha	Colégio Estadual Cívico Militar Eleutério Fernandes de Andrade
18.359.578-4	Área Metrop.Sul	São José Dos Pinhais	Colégio Estadual Cívico Militar Doutora Zilda Arns Neumann - Ensino Fundamental e Médio
18.382.874-6	Guarapuava	Pinhão	Colégio Estadual Cívico Militar Santo Antônio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
18.345.556-7	Goioerê	Goioerê	Colégio Estadual Polivalente de Goioerê - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, pelo prazo de 3 anos, nas instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná e relacionadas no Mérito deste Parecer.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS

A mantenedora e as instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações do CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino devem:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line*, no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para os cursos;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos, apresentados nas Propostas Pedagógicas Curriculares e nos Planos de Cursos, ao Regimento Escolar.

A Seed deverá:

a) assegurar a verificação das condições das ofertas do Curso Técnico, conforme às Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021 e encaminhar, a este Conselho, o protocolado, individual, com o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer;

b) providenciar junto às instituições de ensino às devidas adequações nas Propostas Pedagógicas Curriculares do curso, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, atendendo ao prazo de entrega, do documento, estabelecido no Parecer CEE/CP n.º 13/2021, aprovado em 12/11/21 e o cumprimento do artigo 62 da referida Deliberação.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.425.725-4 E OUTROS

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP em exercício